



Sábado, 20 de novembro de 2004

PROCESSO SELETIVO 2005/1

Só abra este caderno quando o fiscal autorizar.

Leia atentamente as instruções abaixo.

1. Este caderno de prova contém três propostas de redação e uma folha de resposta. Confira-o cuidadosamente e, se estiver incompleto ou apresentar falha de impressão, solicite sua substituição ao fiscal de sala.
2. Escolha uma das modalidades discursivas (dissertação, narração ou carta argumentativa) e, conforme as instruções específicas para cada uma, desenvolva a proposta temática apresentada nesta prova.
3. Após a escolha da modalidade discursiva, assinale sua opção no alto da folha de resposta e componha seu texto em cerca de 30 (trinta) linhas. A redação não deve ser escrita em forma de poema (versos) ou ser representada por desenhos, símbolos ou outros. Lembre-se de que a fuga do tema implicará a anulação de sua prova.
4. Se optar pela dissertação ou pela narração, dê um título ao seu texto; caso escolha a carta argumentativa, coloque apenas suas iniciais ou um pseudônimo, de modo a não se identificar.
5. A versão final de sua redação deve ser transcrita para a folha de resposta com caneta esferográfica **preta**. Não serão corrigidas as provas escritas a lápis.
6. A folha de **rascunho** da redação está no caderno de provas de Conhecimentos Gerais I.

REDAÇÃO

Nota	
------	--

.....
Destacar - Identificação do candidato

DISSERTAÇÃO

Regulamentada pelo governo brasileiro em 19 de julho de 2004, a chamada Lei do Abate (Lei n. 9.614, de 5 de março de 1998) permite, a partir de outubro deste ano, a destruição a tiros de aeronaves a serviço do tráfico de drogas ou de armas. A coletânea de textos, a seguir, traz informações e apresenta opiniões sobre o assunto.

TEXTO 1

Os Estados Unidos vinham cooperando com operações de abate de aviões que realizam tráfico de drogas na América Latina, mas começaram a recuar em seu apoio em abril de 2001, quando um jato peruano abateu um pequeno avião, identificado equivocadamente como sendo de transporte de drogas. Na ocasião, uma missionária americana e seu filho morreram. Como os Estados Unidos forneceram a inteligência e o suporte técnico para a operação, os parentes das vítimas processaram o governo americano e obtiveram um acordo.

ROHTER, Larry. Brasil leva a guerra contra as drogas para o ar. *The New York Times*. New York, 25 jul. 2004. Tradução de George El Khouri Andolfato.

TEXTO 2

Para o deputado Roberto Freire, a Lei do Abate é um exemplo de “como uma lei insensata pode gerar outras tantas normas desatinadas”. Na visão de Freire, a Lei do Abate é antidemocrática. “Por mais hediondo que seja o crime, nada justifica o abate. Como o nome diz, aplica-se a animais, não a seres humanos.” O deputado acredita que, com essa Legislação, o Brasil abre espaço “para a repetição de atrocidades comuns em tempos de guerra”.

KRAMER, Dora. Freire e Gabeira combatem o abate. *JB Online*, Rio de Janeiro, 19 jul. 2004.

TEXTO 3

“Isso [a Lei do Abate] não corresponde absolutamente a uma condenação à morte”, disse o Ministro da Defesa José Viegas depois de participar de solenidade na Base Aérea de Brasília. “É o que acontece com o delinqüente de rua que desafia ostensivamente as ordens do policial devidamente capacitado para defender a ordem pública”, comparou.

Nossa, Leonêncio. Abate de aeronave não é “pena de morte”, diz ministro da Defesa. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 20 jul. 2004.

TEXTO 4

Se dependesse apenas do governo, das forças políticas nacionais e da opinião pública, a Lei do Abate já estaria em cena há anos. Afinal, esta é uma causa que reduz a popularidade, devasta o estoque de votos, expõe seus defensores à acusação de cumplicidade com o crime organizado. Entretanto, a minha tese é de que essa lei é inconstitucional por introduzir a pena de morte, sem percorrer o caminho adequado. O problema é que a lei autoriza a execução extrajudicial, condenando à morte, sem julgamento, não apenas o piloto como também todos os tripulantes do avião. Ademais, ao introduzir essa lei talvez seja interessante que se chamem as coisas pelo próprio nome, como fazem os leitores que escrevem cartas aos jornais. É impossível transformar a palavra fuga em resistência à prisão. A História está cheia de frases patéticas produzidas pela boa consciência. Como a do general Westmoreland no Vietnã: para salvar a aldeia, tivemos de destruí-la.

GABEIRA, Fernando. *Com abatimento para menores*. Disponível em: <http://www.gabeira.com.br> Acesso em: 26 jul. 2004. [Adaptado].

O comandante da aeronáutica, brigadeiro Luiz Carlos Bueno, declarou ontem que uma aeronave suspeita de tráfico de drogas não poderá ser abatida, ou seja, receber o “tiro de destruição”, caso fique comprovada a existência de crianças entre os passageiros. “Está claro que se houver uma criança a bordo, a gente não vai autorizar um tiro de abate. A gente não vai fazer isso”.

SEABRA, Cátia. Avião com criança não pode ser abatido.
Folha de S. Paulo, São Paulo, 20 jul. 2004.

Refleta sobre as opiniões expressas na coletânea e escreva uma **DISSERTAÇÃO** sobre o seguinte tema:

Lei do Abate: combate ao crime ou pena de morte?

NARRAÇÃO

Muitos dos inúmeros pequenos aviões que cruzam nosso espaço aéreo em regiões ermas, sobretudo na Amazônia, não estão a serviço do tráfico ou mesmo do contrabando. São aeronaves que transportam gente através de centenas de quilômetros de território que não conta com qualquer outro meio de transporte. São aeronaves que podem deixar de se identificar para o caça interceptador por uma miríade de razões, todas elas pecadilhos, que não podem ser punidos com rajadas de metralhadoras ou tiros de canhão: mau funcionamento do sistema de comunicações desses aviões; falta de habilitação do piloto; desatualização do exame; e não-utilização de fonia para não pagar as tarifas de proteção ao voo, entre outras.

ERMAKOFF, George. Tinta neles! *O Globo*, Rio de Janeiro, 8 ago. 2002.

O fragmento acima é parte de um texto que discute a Lei do Abate que, depois de regulamentada, permitirá à FAB (Força Aérea Brasileira) derrubar aviões clandestinos em nosso espaço aéreo. De posse dessas informações, **NARRE** um episódio envolvendo um avião de pequeno porte que sobrevoa a Amazônia e um caça da FAB. Siga as instruções abaixo:

- Sua **NARRATIVA** pode ser em 1ª ou em 3ª pessoa.
- O episódio narrado deve estar centrado na aplicação da Lei do Abate e em suas conseqüências.
- As personagens principais devem ser: o piloto do pequeno avião, o militar cuja missão é abater uma aeronave suspeita e uma outra personagem à sua escolha, mas que seja decisiva para o enredo.

Após seis anos de hesitação, o Brasil anunciou que abaterá aeronaves utilizadas para o tráfico de drogas. A esse respeito, intensas discussões vêm ocorrendo, como se vê, por exemplo, nas opiniões que seguem:

Definitivamente, comparar a recente regulamentação da Lei do Abate com a adoção da pena de morte no Brasil é um flagrante equívoco. Em primeiro lugar, convém esclarecer que o atual Governo está regulamentando uma lei aprovada pelo Congresso Nacional durante o Governo anterior. A lei de 1998 dispõe que, “esgotados os meios coercitivos legalmente previstos, a aeronave será classificada como hostil, ficando sujeita à medida de destruição”. Portanto, sua constitucionalidade já foi avaliada e, mais importante, seu texto mereceu a aprovação das duas Casas do Congresso, evidenciando que estamos diante de uma legítima aspiração da sociedade. [...] A medida de destruição de aeronave suspeita é a última etapa de uma série de nove procedimentos, clara e detalhadamente definidos, ao cabo dos quais ficaria patente a determinação da aeronave em resistir, de modo inequívoco, a comandos da autoridade do Estado brasileiro. Estaremos, portanto, diante de uma atuação hostil deliberada de uma aeronave, em que seus tripulantes têm plena consciência das conseqüências possíveis de seus atos de desrespeito à soberania do país. [...] Nosso espaço aéreo não pode continuar a ser violado impunemente por criminosos internacionais que trazem toda a sorte de prejuízos à sociedade brasileira. Nossa Força Aérea não pode continuar a ser desrespeitada em uma de suas atribuições mais nobres, que é a de policiar o espaço aéreo brasileiro. Por essas razões, concordamos com ilustres juristas dentre os quais o presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil que tem afirmado que, diferentemente de ser pena de morte, “o objetivo não é matar, e sim a garantia da soberania”.

VIEGAS FILHO, José. Questão de soberania. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 24 jul. 2004. [Adaptado].

Na “war on drugs” (guerra às drogas), o aluno Luiz Inácio Lula da Silva suplantou seu professor, George W. Bush. Em menos de uma semana com “duas penas” irrefletidas e flagrantemente inconstitucionais, nosso presidente acabou legitimando a pena de morte no Brasil. Ou seja, regulamentou o tiro de abate de aeronaves, por suspeita de narcotráfico, e regrou o afundamento de embarcações tripuladas em mar territorial brasileiro. Pior, Lula passa a falsa idéia de estar destruindo meros objetos materiais quando, na verdade, está a autorizar a morte de pessoas suspeitas e de tripulantes desavisados, como mulheres, idosos, etc. Quanto aos inocentes tripulantes, usa-se a máxima calhorda de que os fins (repressão ao narcotráfico) justificam os meios (morte). [...] Com efeito, a solução militarizada aprovada pelo presidente Lula viola direitos e garantias individuais e atenta contra elementares regras de política criminal: um avião apreendido é vendido em leilão, financia programas preventivos e operações repressivas. O piloto preso pode virar colaborador da justiça. Além disso, o combustível dos aparelhos termina e, com cooperação e sinergia, os envolvidos são presos. [...] Pressionado pelo Congresso, o presidente George W. Bush suspendeu a oferta de informações para os abates e execuções sumários. Já o aluno Lula, mais rígido que o professor, passou a acreditar que matar é a solução.

MAIEROVITCH, Walter F. Lula suplanta Bush. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 24 jul. 2004. [Adaptado].

Se você pensa que a Lei do Abate:

- (a) **equivale** à pena de morte, escreva uma **CARTA ARGUMENTATIVA** ao Ministro da Defesa José Viegas Filho;
- (b) **não equivale** à pena de morte, escreva uma **CARTA ARGUMENTATIVA** ao juiz aposentado Walter F. Maierovitch.

Observação: seja qual for a sua opção – alternativa (a) ou (b) –, você deve procurar rebater os argumentos apresentados por seu interlocutor, expondo de forma clara e objetiva o ponto de vista que defender sobre o assunto.

☐ Dissertação☐ Narração☐ Carta Argumentativa

Folha de
Resposta

Cursos que Indicamos

Conheça os cursos e dê o próximo passo na sua preparação.

Clique na imagem ou no botão para acessar.



Código Matemática 2.0

Conhecer o curso



Curso Preparatório ENEM

Conhecer o curso



Curso Preparatório Redação ENEM

Conhecer o curso

